

ATA DE Nº 99 DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO

Data: 28 de novembro de 2008, 09:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB/MT

Presenças: Presidente Francisco Anis Faiad; Vice-Presidente Jose Antônio Tadeu Guilhen; Secretária-Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira; Secretário Geral Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira; Tesoureiro Hécio Corrêa Gomes; Conselheiros Estaduais: Ana Lucia Steffanello; Betsey Polistchuck de Miranda; Bruno Homem de Melo, Cleverson de Figueiredo Pintel, Éder Roberto Pires de Freitas, Edílson Lima Fagundes, Fábio Arthur da Rocha Capilé, Fábio de Sá Pereira; Humberto Silva Queiroz, Joacir Jolando Neves; João Carlos Brito Rebello; João Manoel Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior; Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Marco Aurélio de Martins e Pinheiro, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Osvaldo Antônio de Lima, Pedro Marcelo de Simone e Seila Maria Álvares da Silva; Conselheiros Estaduais Suplentes: Antonio Carlos de Souza, Daniel da Cruz Muller de Abreu Lima, Fabiana Curi, Felício Hirocazu Ikeno, Marco Antonio Dotto, Maria Aparecida Alves de Oliveira Leite e Pedro Martins Verão; Conselheiros Federais: Dinara de Arruda Oliveira e Francisco Eduardo Torres Esgaib; Suplente da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados: Ale Arfux Júnior; Desembargador Luiz Ferreira da Silva; Membro Honorário Vitalício e ex-Desembargador pelo TRT: Jose Simioni; Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina: Ivo Matias; Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas: Mananciel José da Fonseca. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. **Item III - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicações da Presidência.** O Presidente comunicou a ausência justificada dos Conselheiros Seila Maria Álvares da Silva, Fábio de Sá Pereira e Marden Elvis Fernandes Tortorelli. **Item V – Inversão de Pauta. PROCESSO Nº 161/07 - Inscrição Suplementar. REQUERENTE: José Petan Toledo Pizza. RECORRIDO: ex-offício. RELATOR: Edílson Lima Fagundes. VISTAS: Luciana Serafim da Silva Oliveira.** A Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira acompanha o voto do relator pela suspensão da inscrição e o envio ao Conselho Federal na forma de representação, tendo em vista inscrição principal em outro estado. Em votação, registrado a abstenção do Conselheiro Humberto Silva Queiroz e o impedimento dos Conselheiros Fábio Arthur da Rocha Capilé, Cleverson de Figueiredo Pintel e Daniel da Cruz Muller Abreu Lima, aprovado, por maioria, o voto do relator. **PROCESSO Nº 2.733/03 – Classe I – Representação Disciplinar. EMBARGANTE: A. A. V. – OAB/MT 4.825 (em causa própria). EMBARGADO: D. C. (Advogado Assistente: Lyzia Sparano Menna Barreto – OAB/MT 7.329/B). RELATOR: Conselheiro Albino**

Ramos. VISTA: Conselheiro Fábio de Sá Pereira. Retirado de Pauta. **PROCESSO Nº 4.493/06 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: M. B. G. P. – OAB/MT 8.282/A (Procurador: Adalberto Alves de Matos – OAB/MT 4.502). RECORRIDO: Siderúrgica Nacional (Procuradores: Walter Orlovicin Cassiano Teixeira – OAB/SP 174.465 e outros). RELATOR: Conselheiro Darlã Martins Vargas.** O Relator fez a leitura do voto no qual nega provimento ao recurso, para manter na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, aplicando a pena de suspensão por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 34, Inciso IV e XXV e artigo 37 Inciso I do EAOAB. Feita a leitura da ementa. A Recorrente fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Marco Aurélio de Martins e Pinheiro e Ana Lucia Steffanello. O Conselheiro Pedro Marcelo de Simone pediu vista dos autos e não havendo objeção, o processo foi retirado de pauta. Ante a ausência na próxima sessão, os Conselheiros Osvaldo Antonio de Lima e Ana Lucia Steffanello deixaram registrado voto antecipado, favorável ao relator. **PROCESSO Nº 2.545/02 – CLASSE I – Representação Disciplinar. REPRESENTANTE: ex-officio. REPRESENTADO: A. V. do N. – OAB/MT 2.670 (Procurador: José Ferreira Cavalcante – OAB/MT 2.283) RELATOR: Conselheiro Darlã Martins Vargas.** Ante a juntada da Certidão de Óbito do Representado pelo seu Procurador, o Relator requereu a extinção da punibilidade e o conseqüente arquivamento do feito. Em discussão, aprovado por unanimidade. O Presidente Francisco Faiad agradeceu a presença do Procurador do Estado Ulisses Duarte. **PROCESSO Nº 3716/04 – CLASSE IV – Representação Disciplinar. RECORRENTE: OAB/MT – Secretaria Geral. RECORRIDO: V. N. – OAB/MT 8.452 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Marco Aurélio Martins e Pinheiro. VOTO DIVERGENTE: Conselheiro Pedro Marcelo de Simone.** A leitura do voto divergente foi feita pelo Conselheiro Pedro Marcelo de Simone, pela incompatibilidade, de acordo com artigo 28 Inciso II e IV do EAOAB, retornando ao TED para análise da falta ética. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto divergente. O Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira solicita que o voto seja enviado ao Tribunal de Justiça e o Presidente Francisco Faiad solicita a publicação do voto no Jornal da OAB. **PROCESSO Nº 655/97 – Inscrição Originária (Pedido de Isenção). REQUERENTE: Emília Gonçalves de Oliveira – OAB/MT 5197. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antônio de Lima.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que defere a isenção parcial dos anos de 2003 à 2005, sendo que os anos de 2000 à 2002 estão prescritos, aplicando analogicamente o artigo 28, Inciso V do Provimento Nº 111/2006 do Conselho Federal. Feita a leitura da ementa. A Recorrente fez uso da palavra pelo prazo regimental. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 20575/08 – Inscrição por Transferência. REQUERENTE: Adriano de Azevedo Araujo. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Marco Aurélio de Martins e Pinheiro. VISTA: Luciana Serafim da Silva Oliveira.** Ante a juntada de requerimento do requerente e deferimento da revisora, o processo foi retirado de pauta.

PROCESSO Nº 5.511/07 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: V. J. de B. (Advogado Assistente: Pedro Paulo Nogueira Nicolino – OAB/MT 8.941). RECORRIDO: D. N. M. – OAB/MT 6.491/B (em causa própria). RELATOR: Conselheiro Darlã Martins Vargas. O Relator fez a leitura do voto, no qual nega provimento ao recurso, mantendo a respeitável decisão monocrática do Presidente do TED, que indeferiu liminarmente a representação e determinou o seu arquivamento. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator.

PROCESSO Nº 2.773/03 – CLASSE I – Representação Disciplinar. RECORRENTE: M. A. R. – OAB/MT 4.591/B (em causa própria). RECORRIDO: E. T. B. (Advogada Assistente: Gleice Hellen Costa Leite – OAB/MT 9.475). RELATOR: Conselheiro Darlã Martins Vargas. A leitura do voto foi feita pelo relator, o qual nega provimento para manter a pena de suspensão por infração ao artigo 20 do Código de Ética e Disciplina. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. Nesse momento, o Presidente Francisco Faiad informou que esteve em reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça, Paulo Lessa, onde foi informado da Portaria que será feita para o recesso na Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, entre os dias 20/12/08 a 06/01/09. Também foi informado que ficou estabelecido entre o Ministério Público e o Tribunal de Justiça, a devolução dos funcionários cedidos aos Fóruns pelas Prefeituras e que o TJ vai contratar servidores através de contratos temporários com empresa terceirizada para preenchimento das vagas que não foram preenchidas através dos concursos. A Conselheira Ana Steffanello solicita que essa medida também seja tomada no interior.

PROCESSO Nº 227/98 – CLASSE III. Representação Disciplinar. RECORRENTE: L. M. B. – OAB/MT 2.619 (Procurador Alberto Mariano Rangel Moratelli – OAB/MT 6.959). RECORRIDO: V. C. L.- OAB/MT 3.554 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. O relator informou que, consoante correspondência aportada nos autos, autenticada pelas partes interessadas, e pressupondo a conciliação, estimulada pelo Provimento Nº 83/96 do Conselho Federal, vota pelo arquivamento, sem apreciação do feito. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator.

PROCESSO Nº 2225/02 – CLASSE I - Representação Disciplinar. RECORRENTE: W. M. S. – OAB/MT 3.506/A (em causa própria). RECORRIDO: *ex-officio*. RELATOR: Conselheiro Darlã Martins Vargas. A leitura do voto foi feita pelo relator, que em razão da prescrição, torna extinta a punibilidade, de acordo com o artigo 43 do EAOAB. Em votação, aprovado por unanimidade, o voto do relator. O Presidente Francisco Faiad solicitou à Secretaria Geral que remeta o processo ao Tribunal de Ética e Disciplina para apurar possíveis irregularidades com relação à prescrição do processo.

INCLUSÃO NA PAUTA. PROCESSO Nº 11071/06 – Inscrição por Transferência (impedimento). REQUERENTE: Roberto Noda Kihara Filho. RECORRIDO: *ex-officio*. RELATOR: Conselheiro Daniel da Cruz Muller de Abreu Lima. VOTO DIVERGENTE: Conselheira Ana Lucia Steffanello. A Conselheira Ana Lucia Steffanello fez a leitura do voto divergente, no qual nega provimento para manter a decisão da Primeira Câmara

Julgadora, restabelecendo o advogado no artigo 29 da Lei 8.906/94. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto da revisora. **PROCESSO Nº 1.240/00 – CLASSE III - Representação Disciplinar. RECORRENTES: R. A. B. – OAB/MT 3.882 (em causa própria) e S. H. R. – OAB/MT 9893/B (em causa própria). RECORRIDO: J. de A. P. – OAB/MT 3.600 (em causa própria). RELATOR: Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que conhece do recurso e dá provimento, reformando a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, absolvendo o recorrente e determinando o arquivamento do feito. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado a unanimidade o voto do relator. Nesse momento, o Presidente Francisco Faiad informou que o CNJ anulou a composição do pleno do órgão especial do TJ/MT, determinando que dos 20 membros, 10 têm que ser escolhidos por antiguidade e 10 por eleição entre os membros do TJ/MT. O Presidente da CAA/MT, João Vicente Scaravelli informa que a Clínica em Rondonópolis conta com mais uma dentista, a Dr^a Roberta Amaral Campos. Informou também que o projeto para construção do estacionamento de 198 veículos no Complexo Jurídico, ao lado do Fórum, já se encontra em andamento. O Conselheiro Felício Ikeno apresenta ao Conselho e agradece a presença do prefeito de Juara. **PROCESSO Nº 003/08 - Notificação Recomendatória para confecção do Termo Circunstanciado. INTERESSADO: Comissão de Direito Penal e Processo Penal da OAB/MT. RECORRIDO: Ex officio. RELATOR: Conselheiro Pedro Martins Verão.** O relator fez a leitura do voto, no qual, ante os requisitos de admissibilidade e consubstanciado no artigo 44 da Lei 8.906/94, conhece do pedido de providências da Comissão de Direito Penal e Processo Penal, pela ilegalidade, devendo a aplicação do Termo ser feita pela Polícia Judiciária e não pela Polícia Militar e recomenda que se extraia cópia e encaminhe ao CNMP ante a possibilidade de tráfico de influência por parte de membros do MPE e eventual prática de crime de prevaricação por parte do Comandante Geral da PM/MT. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovada a unanimidade. **PROCESSO 696/00 - Inscrição Originária (Pedido de Isenção) . REQUERENTE: Paulo Roberto Gomes Bezerra Filho. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Albino Ramos.** Retirado de pauta a pedido do relator, para revisão do voto. **PROCESSO Nº 728/00 - Inscrição Originária (Licenciamento de Inscrição). REQUERENTE: Ingrid Salomão Guimarães. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Marden Elvis Fernandes Tortorelli.** Ante a ausência do relator, a leitura do voto foi feita pela Secretária Geral Luciana Serafim da Silva Oliveira, no qual aquele nega provimento, devendo ser quitadas, pela requerente, as anuidades anteriores à promulgação do artigo 158 do Regimento Interno e por estar licenciada, a mesma fica isenta do pagamento das contribuições, porém não participa dos benefícios da OAB e CAA/MT. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Marcelo de Simone e Fábio Arthur da Rocha Capilé, que apresentou voto divergente, negando o pedido ora formulado pela requerente, de restituição das anuidades de 2005 e 2006 e determinando requerer à mesma, através de ofício, se deseja o licenciamento com isenção, a partir da promulgação do artigo 158, sem usufruto

dos benefícios oferecidos pela OAB e CAA/MT. Em votação, aprovado a unanimidade o voto divergente, devendo o Conselheiro Fábio Capilé formular o voto divergente para apreciação e votação. **PROCESSO 13988/07 - Inscrição por Transferência. REQUERENTE: Oliege Cassiano Spabo. RECORRIDO: ex officio. RELATOR: Conselheiro Albino Ramos.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que conhece do recurso e nega provimento, por violação ao artigo 10 *caput*, § 1º do Estatuto e artigo 2º do Provimento Nº 81/96 do Conselho Federal e opina pelo envio ao Conselho Federal, na forma de representação, tendo em vista a inscrição principal na Seccional do Tocantins. Feita a leitura da ementa. Em discussão, o Conselheiro Francisco Eduardo Torres Esgaib solicita que a OAB/MT oficie a Seccional do Tocantins para que se apure a inscrição principal. A Secretária Luciana Serafim da Silva Oliveira sugere que os representantes do Conselho Federal tomem partido e exijam uma posição do Conselho Federal, para que as Seccionais não fiquem em atrito entre si. Em discussão, fizeram uso da palavra os Conselheiros Pedro Marcelo de Simone e Ana Lucia Steffanello que sugere ofício a todos os escritórios de advocacia no estado, para que informem quem são os advogados e ou estagiários que fazem parte dos seus quadros, podendo ser verificado, a partir daí, quem está dando guarida aos advogados com inscrição irregular no estado. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **PROCESSO Nº 713/76 - Inscrição Originária (Pedido de Isenção). REQUERENTE: Liney dos Santos. RECORRIDO: ex officio..RELATOR: Conselheiro Osvaldo Antonio de Lima** Ante a ausência do relator, a leitura do voto foi feita pelo Presidente Francisco Faiad, onde aquele nega provimento quanto à isenção dos anos que não foram atingidos pela prescrição e quanto ao licenciamento, defere sem pagamento das contribuições devidas, a partir de 2007. Feita a leitura da ementa. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Marco Antonio Dotto que apresentou voto divergente, pela isenção total dos pagamentos, com usufruto dos benefícios da OAB e CAA/MT, em conformidade com o Provimento Nº 111/96, artigo 1º do Conselho Federal. Em votação, aprovado por maioria o voto divergente. **INCLUSÃO NA PAUTA. PROCESSO Nº 1571/99 - Inscrição Originária (Pedido de Isenção). REQUERENTE: Josué Francisco do Nascimento – OAB/MT 5986. RECORRIDO: ex-officio. RELATOR: Conselheiro Marco Antônio Dotto.** A leitura do voto foi feita pelo relator, que conhece do recurso e dá provimento, para remissão das contribuições vencidas e isenção das vincendas, em conformidade com o Provimento Nº 111/96, artigo 1º do Conselho Federal. Feita a leitura da ementa. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **INCLUSÃO NA PAUTA. SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO 2008. REQUERENTE: OAB/MT – Diretoria.** O Diretor Tesoureiro Hércio Correa Gomes esclareceu que a suplementação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) no orçamento de 2008, se faz necessária em razão do recebimento do valor advindo do Conselho Federal, e destinado ao início da construção das novas instalações da ESA/MT, Biblioteca e Escola Modelo, por se tratar de receita superavitária que não estava prevista no orçamento. Em discussão e votação, aprovado a unanimidade. **PROCESSO Nº 18720/08 – Inscrição Originária. REQUERENTE: Murilo**

Mateus Moraes Lopes; RECORRIDO: Ex-officio. RELATOR: Conselheiro Fábio de Sá Pereira. Ante a ausência do relator, a leitura do voto foi feita pelo Presidente Francisco Faiad, onde aquele conhece do recurso e dá provimento, para deferir a inscrição, condicionada à juntada de certidão narrativa em substituição da certidão positiva e determinando a devolução dos autos à Primeira Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos necessários. Em face da gravidade das acusações, pugna pela nomeação de representante da OAB/MT para atuar no feito Nº 165/2008 em trâmite na 4ª Vara Criminal. Feita a leitura da ementa. Em discussão, o Conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior pediu vista dos autos e não havendo objeção, foi retirado de pauta, para ser incluído na sessão de 19/12/08. **INCLUSÃO EM PAUTA.** O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Dr. Ivo Matias indica a nomeação, como membro do TED, do advogado Evandro Corbelino Biancardini. Em votação, aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 067, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008 (ad referendum) PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Gildo Capeleto, para compor a Comissão do Ambiente - CMA – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 068, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Restabelecer o advogado, Jenz Prochnow Júnior para o cargo de Presidente da Comissão de Ensino Jurídico - CEJ. – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Restabelecer o advogado, Silvano Macedo Galvão para o cargo de Presidente da Comissão de Relações Internacionais – CRI. – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 070, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Restabelecer o advogado, Elarmin Miranda para o cargo de Presidente da Comissão de Direito Eleitoral – CDE. – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 071, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Pérsio Oliveira Landim, como membro da Comissão de Direito Eleitoral - CDE. – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 072, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear os advogados Humberto Raymundo Nicodemos e Sergenon Coelho Ferreira, como membro da Comissão de Juizados Especiais – COJESP. – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 073, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear a advogada Lilian Vanessa Mendonça Pgliarini, como Vice Presidente da Comissão de Seguridade Social - CSS. - Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 074, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear Rafael Serafim da Silva, como membro colaborador da Comissão de Direito Penal e Processo Penal - CDPPP. – Triênio 2007/2009.** Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 075, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008 (ad referendum). PARTE INTERESSADA:**

OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Augusto César Leon Bordest, como membro da Comissão de Defesa da Concorrência - CDC. - Triênio 2007/2009. Aprovado a unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 076, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008 (ad referendum).** **PARTE INTERESSADA: OAB-MT. ASSUNTO: Nomear o advogado Janone da Silva Pereira, como membro da Comissão de Direito Penal e Processo Penal - CDPPP. – Triênio 2007/2009.** **Item V – Palavra Livre - Assuntos Gerais:** O Presidente Francisco Faiad distribuiu aos Conselheiros cópia da decisão proferida pelo juiz José Zuquim, que atendendo ao pedido da FAMATO, proibiu a remoção dos bens dos produtores rurais até o final da colheita de 2009, bem como retirar o nome dos produtores das listas de proteção ao crédito. O Conselheiro Albino Ramos apontou falhas no site do TJ/MT, onde diz que as informações prestadas são meramente informativas. O Presidente Francisco Faiad informou que a Comissão de Informática da OAB, recém criada, estará fazendo um levantamento de todos os sites do Poder Judiciário e apurando as irregularidades apontadas. O Presidente também falou da prisão arbitrária de um advogado, na qual o Conselheiro Pedro Martins Verão agiu de forma imediata, e impediu que o advogado fosse levado a um presídio ou para uma cela comum, mas tão somente para uma sala de estado maior, fazendo cumprir a lei e registra os cumprimentos em nome de toda a diretoria e Conselho ao brilhante trabalho do Conselheiro Pedro Martins Verão. A Conselheira Ana Lucia Steffanello solicita ao Diretor Tesoureiro uma lista dos inadimplentes da subseção de Sorriso e pede providências para execução dos devedores. O Diretor Tesoureiro Hércio Correa Gomes informa que as execuções não podem ser levadas a efeito com valores inferiores a R\$2.000,00 (dois mil reais), o que faz com que os advogados inadimplentes se eximam do pagamento de pelo menos três anuidades. A Secretária Geral Luciana Serafim informou que nos dias 05 e 06 de dezembro estará acontecendo o curso sobre a Reforma Processual Penal em parceria com a Corregedoria Geral de Justiça. A Secretária Geral também parabenizou o Dr. Ulisses Rabaneda pela brilhante atuação como assistente de acusação no julgamento do assassino do advogado Anderson Eustáquio da Costa, que resultou na condenação de 17 (dezesete) anos de prisão. O Secretário Adjunto Daniel Paulo Maia Teixeira traz à pauta uma denúncia de que o Ministério Público do Trabalho, a partir da Resolução Nº 67/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, a nível nacional, tem vedado os advogados do acesso aos autos, exceto com procuração e ou justificativa, mesmo não estando sob sigilo. Como a resolução não pode revogar o estatuto, o Secretário requer que a OAB/MT tome uma medida judicial para que essa resolução não seja aplicada aqui em Mato Grosso e que seja remetido ofício à OAB Nacional para cassar essa Resolução. O Conselheiro Pedro Martins Verão informou que ao ter o pedido de vista negado por uma procuradora do estado, entrou com um Mandado de Segurança e perdeu até no TST e que agora que o processo veio a tona, outro procurador, no mérito, opinou pelo arquivamento, por não haver interesse coletivo a ser discutido. O Conselheiro Federal Almino Afonso sugere que a OAB/MT entre com uma representação junto ao CNMP e que o mesmo levará pessoalmente ao Conselho Federal, a fim de que o Dr. Frazão adote as

medidas necessárias. O Presidente solicitou aos Conselheiros que informem a Secretaria se estarão ausentes na sessão do dia 19/12/08. O Presidente Francisco Anis Faiad, as 17:40 h (dezessete horas e quarenta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Daniel Paulo Maia Teixeira, Secretário-Geral Adjunto, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.



FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente



DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
Secretário - Geral Adjunto